



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

r.: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000

Tel/fax: (035) 3664.1258

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2013

“Dispõe sobre a Criação de Cargo Comissionado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal:

Quantidade Vagas	Cargo	Salário	Jornada
01	Coordenador da Central de Compras	R\$ 1.093,42	Dedicação Exclusiva

Parágrafo Único – Fica criado conforme esta lei a Central de Compras, que aglutinará todo serviço de compras da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

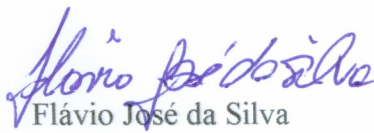
Art. 3º - Para ocupar o cargo em questão se faz necessário a formação em ensino médio completo, ter no mínimo um ano de experiência na área de compras públicas.

Art. 4º - O cargo é de recrutamento restrito de livre nomeação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2013.


Aécio Silveira Raymundy
Presidente da Câmara


Flávio José da Silva
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 05/06/2013.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 12/06/2013.


Presidente da Câmara Municipal